

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2026**

**Processo Administrativo/Licitatório:** 060/2026, **Contrato:** 062/2026.  
**Município/Locatário:** Fundo Municipal de Educação. **CNPJ:** 30.269.362/0001-43.  
**Locador(a):** Maria Do Socorro de Almeida Souza. **CPF/MF:** 356.140.804-49. **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Barcelona, s/nº, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, neste município, destinado ao funcionamento de depósito (Almoxarifado) para guardar provisoriamente mobiliário escolar, equipamentos, materiais permanentes diversos e de uso geral e demais bens que compõem o acervo da SEMED no Distrito de Barra do Tarrachil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA. Data de assinatura: 02/06/2026. **Vigência:** 02/06/2026 a 31/12/2026. **Valor:** R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). **Fundamentação legal:** no Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

## PORTARIA Nº. 027/2026

### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **CHARLES WILLIAM DAMASCENO PIRES**, portador de RG nº. 1602993300 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 071.112.875-84, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 060/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Barcelona, s/nº, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, neste município, destinado ao funcionamento de depósito (Almoxarifado) para guardar provisoriamente mobiliário escolar, equipamentos, materiais permanentes diversos e de uso geral e demais bens que compõem o acervo da SEMED no Distrito de Barra do Tarrachil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 062/2026.

**Art. 2º.** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;  
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** – O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 02 de junho de 2026.

*Leonor Argentina de O. Bonfim*  
**LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)